NOME	AV. MÉDICA
WELLINGTON APARECIDO SALVADOR	APTO
GEORGE CAIRES DE OLIVEIRA	APTO

Campinas, 27 de fevereiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 19/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2019, do concurso público homologado em 27 de junho de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Nomear os senhores abaixo relacionadas para exercer em caráter efetivo os cargos vagos abaixo denominados, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas - Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:
- WELLINGTON APARECIDO SALVADOR
- GEORGE CAIRES DE OLIVEIRA

Campinas, 27 de fevereiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **03/03/2023, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
3) Diploma ou certificado de pós-graduação quando exigido no Edital
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadoou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII -INFORMÁTICA).		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
23	ADRIANO HENRIQUE CAMILO	447451297

Campinas, 28 de fevereiro de 2023
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente da Área de Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI nº: 2020.00051997-54
Data: 10/11/2020
Interessado: Dana Indústrias Ltda
IM: 453.930-3
IE: 795.876.299.115
CNPJ: 00.253.137/0020-10
Código cartográfico: 3364.61.93.0357.01001
Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014
DECISÃO
Defiro o pedido de incentivos fiscais,pelo preenchimento das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 14.947/2014, nos seguintes termos: a) isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2021, apurada nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº3364.61.93.0357.01001, limitada ao valor anual de desconto nos termos do Anexo Único da referida Lei Municipal; b) aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, a partir de 1/12/2020, decorrente dos serviços constantes da Inscrição Municipal nº 453.930-3 e àquelas que vierem a ser cadastradas. Os incentivos fiscais concedidos terão a vigência estabelecida nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021.

Campinas, 28 de fevereiro de 2023
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo: PMC. 2023.00015287-02
Dispensa de Licitação - Audesp: 117/2023
Solicitação de Compra: 939/2023
Objeto: Assinatura de Jornal Valor Econômico pelo período de 12 meses.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com artigo 8º do Decreto nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) para empresa EDITORA GLOBO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.067.191/0001-60.
Publique-se.

Campinas, 27 de fevereiro de 2023
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI nº: 2021.00047045-44 (**Protocolos PMC nº:** 2015/10/43609 e 2015/10/43610)
Data: 27/08/2015
Interessado: Hitachi Astemo Campinas Ltda. (AB Sistema de Freios Ltda.)
IM: 198.012-2
CNPJ: 13.625.300/0001-08
Códigos Cartográficos nº: 3432.52.18.0376.01001 e 3432.52.18.0674.01001
Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014
DECISÃO
Defiro o pedido de incentivos fiscais,pelo preenchimento das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 14.947/2014, com início em 27/08/2015, nos seguintes termos: a) isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2016, apurada nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº3432.52.18.0376.01001; b) isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2016, apurada nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº3432.52.18.0674.01001. O somatório dos valores dos incentivos fiscais referente aos códigos cartográficos deverá observar o limite anual de descontos do IPTU, nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014. Os incentivos fiscais concedidos terão a vigência estabelecida nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021.

Campinas, 27 de fevereiro de 2023
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 28/02/2023 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2016/03/01004
Interessado(a): MAXCON - CONTEINERES, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÕES
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 003179/2016
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/00721
Relator(a): João Henrique Marcelino
Decisão: O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO a pedido do seu relator, para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**.

02) PROCESSO 2017/03/06696
Interessado(a): THAÍS IFANGER SPINELI
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.01020
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01108
Relator(a): Leandro Lucon
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSOINTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 15/10/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.01020, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4° e 5°, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990.

03) PROCESSO 2021/03/00292
Interessado(a): LRI DE QUEIROZ SERRALHEIRA ME
Advogado(a): Gaspar Otávio Brasil Moreira - OAB/SP 216.547
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 007513/2021
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00050
Relator(a): João Henrique Marcelino
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL COM VÍCIO, FRAUDE OU SIMULAÇÃO - FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO LEGAL - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSOINTERPOSTO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, apenas quanto à alegação de decadência do lançamento, e não foi conhecido quanto à exclusão da contribuinte do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional por meio do "Termo de Exclusão do Simples Nacional", formalizada em processo específico, sob Nº 2021/03/00301, sendo que a respectiva impugnação deveria ter ocorrido em conformidade com a Instrução Normativa DRM/SMF 001/2009, de maneira apartada e por meio de Requerimento Único; no mérito, o recurso teve **NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de